



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**CONTRATO 057/2015 (PMRC)**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015 (PMRC)**

**A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO NA CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE ECOLÓGICO NA PR 151, ENTRE OS MUNICÍPIOS DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ E CHAVANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 789008/2013 – MINISTÉRIO DO TURISMO / CAIXA – PROGRAMA TURISMO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ESPORTES E LAZER, DESTE MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO**

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97, pela Secretária Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Lazer, a Srta. **EDILAINE CAVALHIÉRI FAGANELLI**, solteira, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.930.377-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 059.113.859-02, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **SANTOS & FERRARI LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 369, KM 37,5, S/N, Área Industrial, na cidade de Andirá, CEP 86.380-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 84.808.187/0001-44, neste ato, representada por seu sócio-administrador, o Sr. **JOSÉ ADILSON DOS SANTOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 3.137.956-3 e inscrito no CPF/MF nº 437.294.109-97, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 640, Jardim Horizonte, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, assim como pelas condições do Edital de Licitação tipo Tomada de Preços nº 010/2015 (PMRC), homologado em 04 de Maio de 2015, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, deveres, obrigações e responsabilidades das partes.

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e execução na construção de um Parque Ecológico na PR 151, entre os municípios de Ribeirão Claro, Estado do Paraná e Chavantes, Estado de São Paulo, nos termos do Contrato de Repasse OGU nº 789008/2013 – Ministério do Turismo / Caixa – Programa Turismo com a Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esportes e Lazer, deste município de Ribeirão Claro, conforme Edital de Tomada de Preços nº 010/2015 (PMRC) e seus Anexos**, assim descrito:

PLANILHA QUANTITATIVA E DESCRITIVA					
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE ECOLÓGICO NA PR 151					
LOCAL: PR 151, ENTRE OS MUNICÍPIOS DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ E CHAVANTES, ESTADO DE SÃO PAULO					
MUNICÍPIO: RIBEIRÃO CLARO-PR					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES					
1	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATE Ø 15CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M2	44.130,31	0,47	20.741,25
2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	12,00	345,29	4.143,48
3	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO, COBERTURA EM AMIANTO	M2	12,00	376,25	4.515,00
4	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E	M2	70.676,00	0,37	26.150,12





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



INFRAESTRUTURA - SANITÁRIOS					
5	ESTACA A. TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOLDADO IN-LOCO	M	48,00	69,15	3.319,20
6	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS ATE 2,00 - INSTALACAO DE ENERGIA	M3	2,31	61,00	140,91
7	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.( VIGA BALDRAME)	M2	35,61	59,00	2.100,99
8	ARMAÇAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA 10% DOBRA COLOCACAO - INFRAESTRUTURA SANITARIOS	Kg	57,00	8,94	509,58
9	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA 105) , DOBRA E COLOCACAO - INFRAESTRUTURA SANITARIOS	Kg	96,00	9,15	878,40
10	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO PILAR - INFRAESTRUTURA SANITARIOS	M3	2,67	386,00	1.030,62
11	REATERRO E COMPACTACAO MECANICO DE VALA COM COMPACTADOR MANUAL TIPO SOQUETE	M3	1,02	34,00	34,68
12	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA COM ELASTOMERO, VIGA BALDRAME	M2	30,75	25,00	768,75
13	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	60,00	4,57	274,20
SUPERESTRUTURA - SANITÁRIOS					
14	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA	M2	20,94	52,00	1.088,88
15	ARMAÇAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA 10%) DOBRA COLOCACAO - SUPERESTRUTURA SANITARIOS	Kg	55,80	8,90	496,62
16	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA 105) , DOBRA E COLOCACAO - SUPERESTRUTURA SANITARIOS	Kg	130,20	9,10	1.184,82
17	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO PILAR - SUPERESTRUTURA SANITARIOS	M3	1,86	386,00	717,96
18	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRE-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA)	M	50,00	17,27	863,50
19	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOS ARMADURA NEGATIVA E ESCORAMENTO	M2	60,00	94,95	5.697,00
ALVENARIA DE FECHAMENTO / DIVISÓRIA DE GRANILITE - SANITÁRIOS					
20	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 ESPESSURA DE 14 CM	M2	80,89	120,00	9.706,80
21	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM AREIA E CIMENTO, POLIMENTO E FERRAGEM INCLUSO	M2	20,90	322,00	6.729,80
ESQUADRIAS / VIDRO TEMPERADO - SANITÁRIOS					
22	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	1,20	230,10	276,12
ESQUADRIA DE FERRO / ALUMÍNIO - SANITÁRIOS					
23	BARRAS DE APOIO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA	M	3,60	210,20	756,72
24	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNICAO UMA FOLHA 0,80 x 2,10	M2	5,04	667,00	3.361,68
25	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNICAO UMA FOLHA 0,80 x 2,10	M2	3,36	667,00	2.241,12
26	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNICAO UMA FOLHA 0,90 x 2,10	M2	3,78	667,00	2.521,26
COBERTURA E PROTEÇÕES - SANITÁRIOS					
27	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI PRIMEIRA QUALIDADE, SERRADA, NAO APARELHADA, PARA TELHAS	M2	60,00	127,00	7.620,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



	CERAMICAS, VAOS DE 10M ATE 13M				
28	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO PLAN, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	60,00	61,77	3.706,20
29	CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	25,50	27,40	698,70
<b>REVESTIMENTOS DE PAREDE – SANITÁRIOS</b>					
30	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE TIJOLOS DE BARRO	M2	221,17	3,00	663,51
31	EMBOCO OU MASSA UNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8; PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VAOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	221,17	43,00	9.510,31
32	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRES OU SEMI GRES 20x30 CM	M2	100,68	56,50	5.688,42
<b>PINTURAS – PAREDES INTERNAS, EXTERNAS E FORRO – SANITÁRIOS</b>					
33	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS	M2	120,49	12,00	1.445,88
<b>PISOS E PAVIMENTAÇÃO – SANITÁRIOS</b>					
34	ATERRO APOILOADO (MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRESTIMO	M3	14,85	69,00	1.024,65
35	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M2	48,66	33,50	1.630,11
36	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECANICO	M2	48,66	33,50	1.630,11
37	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRES DE DIMENSOES 45X45 CM	M2	48,66	45,50	2.214,03
38	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTA EM POLIURETANO	M3	42,56	54,00	2.298,24
<b>INSTALAÇÕES E APARELHOS ELÉTRICOS – SANITÁRIOS</b>					
39	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	Uni	1,00	50,91	50,91
40	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	36,00	7,85	282,60
41	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN32 MM (1 1/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	60,00	10,72	643,20
42	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Uni	8,00	8,21	65,68
43	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	Uni	1,00	363,33	363,33
44	FIO ISOLADO DE PVC SECAO 2,5 MM² - 750 V - 70°C	M	210,00	3,39	711,90
45	FIO ISOLADO DE PVC SECAO 4 MM² - 750 V - 70°C	M	180,00	4,82	867,60
46	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V SEM PLACA, 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Uni	4,00	12,75	51,00
47	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Uni	4,00	15,05	60,20
48	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V	Uni	12,00	57,96	695,52
49	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, FORNECIMENTO E INSTALACAO	Uni	8,00	102,52	820,16
<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS – SANITÁRIOS</b>					
50	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014_P	M	36,00	17,42	627,12
51	PONTO DE CONSUMO DE AGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULACAO DE PVC, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE AGUA.	Uni	10,00	66,48	664,80
52	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	22,00	8,56	188,32
53	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL Ø 40MM (1.1/2") -	Uni	2,00	137,19	274,38





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



	FORNECIMENTO E INSTALACAO				
54	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSORIOS	Uni	1,00	824,72	824,72
55	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO.	M	48,00	46,32	2.223,36
56	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO.	M	36,00	24,38	877,68
57	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO.	M	24,00	16,23	389,52
58	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO.	Uni	2,00	54,11	108,22
59	CAIXA DE INSPECAO EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO (OU PVC)	Uni	5,00	256,24	1.281,20
60	CAIXA DE INSPECAO EM ANEL DE CONCRETO PRE MOLDADO, COM 950MM DE ALTURA TOTAL. ANEIS COM ESP=50MM, DIAM.=600MM. EXCLUSIVE TAMPAO E ESCAVACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Uni	1,00	155,15	155,15
61	VASO SANITARIO SIFONADO LOUCA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXACAO PARA VASO SANITARIO COM PARAFUSO, ARRUCLA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Uni	4,00	243,88	975,52
62	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - PADRAO MEDIO, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Uni	2,00	398,68	797,36
63	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Uni	6,00	233,23	1.399,38
64	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRAO POPULAR, INCLUSO SIFAO TIPO GARRAFA EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXIVEL 30CM EM PLASTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	Uni	2,00	164,53	329,06
65	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Uni	2,00	493,45	986,90
66	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATORIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M2	6,00	230,93	1.385,58
67	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUCA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	Uni	6,00	122,74	736,44
68	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	Uni	6,00	37,21	223,26
69	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM	Uni	1,00	1.357,62	1.357,62
70	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	Uni	1,00	1.347,54	1.347,54
<b>LIMPEZA - SANITÁRIOS</b>					
71	LIMPEZA GERAL DA EDIFICACAO	M2	60,00	2,65	159,00
<b>INFRAESTRUTURA - PORTAL</b>					
72	ESTACA A TRADO (BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOLDADA IN LOCO - INFRAESTRUTURA PORTAL	M	48,00	69,15	3.319,20
73	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS ATE 2,00 (BLOCOS DE COROACAO DAS ESTACAS)	M3	4,00	61,53	246,12





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



74	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.( BLOCO DE COROAMENTO DAS ESTACAS)	M2	8,00	59,02	472,16
75	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA 10%) DOBRA COLOCACAO - INFRAESTRUTURA PORTAL	Kg	21,45	8,00	171,60
76	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA 10%) , DOBRA E COLOCACAO - INFRAESTRUTURA PORTAL	Kg	154,76	9,00	1.392,84
77	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO - INFRAESTRUTURA PORTAL	M3	2,00	386,73	773,46
78	REATERRO E COMPACTACAO MECANICO DE VALA COM COMPACTADOR MANUAL TIPO SOQUETE - INFRAESTRUTURA PORTAL	M3	0,86	34,00	29,24
79	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA COM ELASTOMERO, VIGA BALDRAME - INFRAESTRUTURA PORTAL	M2	8,00	25,14	201,12
80	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES - INFRAESTRUTURA PORTAL	M2	128,00	4,57	584,96
<b>SUPERESTRUTURA - PORTAL</b>					
81	PECA DE MADEIRA ROLICA TRATADA (EUCALIPTO OU REGIONAL EQUIVALENTE) D = 30 A 34CM - H = 6,5M (P/PILAR)	M	104,00	35,54	3.696,16
82	PECA DE MADEIRA ROLICA D = 20CM	M	46,00	17,77	817,42
83	PECA DE MADEIRA LEI APARELHADA 6 X 12CM	M	80,00	25,37	2.029,60
<b>PINTURAS - PORTAL</b>					
84	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE, 2 DEMAOS PARA ESTRUTURA EM MADEIRA	M2	42,90	17,90	767,91
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PORTAL</b>					
85	PROJETOR P/ FACHADA A PROVA DE TEMPO P/ LAMPADA INCANDESCENTE OU VAPOR MERCURIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Uni	5,00	134,11	670,55
86	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO ALTA PRESSAO - 220V/250W - USO EXTERNO	Uni	5,00	125,13	625,65
87	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 250WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Uni	5,00	46,81	234,05
88	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO COM SUPORTE E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO, COM LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W	Uni	1,00	219,96	219,96
89	FIO ISOLADO DE PVC SECAO 2,5 MM² - 750 V - 70°C	M	60,00	3,39	203,40
90	DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=50MM(2") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE ACO GALVANIZADO, LANÇADO DIRETO NO SOLO, INCL. CONEXOES	M	100,00	28,30	2.830,00
<b>CONSTRUÇÃO DA COMPORTA DO LAGO</b>					
91	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOLDADA IN LOCO - CONSTRUÇÃO DA COMPORTA DO LAGO	M	48,00	69,15	3.319,20
92	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS ATE 2,00 (VIGA BALDRAME)	M3	1,20	61,50	73,80
93	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.( VIGA BALDRAME) -- CONSTRUÇÃO DA COMPORTA DO LAGO	M2	15,00	59,02	885,30
94	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/ PERDA 10%) DOBRA COLOCACAO - CONSTRUCAO DA COMPORTA DO LAGO	Kg	153,25	8,80	1.348,60
95	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(C/ PERDA 10%) , DOBRA E COLOCACAO - CONSTRUCAO DA COMPORTA DO LAGO	Kg	422,93	9,00	3.806,37
96	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO - CONSTRUCAO DA COMPORTA DO LAGO	M3	6,54	386,00	2.524,44





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



97	REATERRO E COMPACTAÇÃO MECÂNICO DE VALA COM COMPACTADOR MANUAL TIPO SOQUETE - CONSTRUÇÃO DA COMPORTA DO LAGO	M3	0,70	34,40	24,08
98	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO DIÂMETRO = 1000MM, SIMPLES OU ARMADO, JUNTA EM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO:AREIA	M	25,00	166,32	4.158,00
99	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X. (PILARES)	M2	5,22	59,00	307,98
100	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X. (VIGAS)	M2	12,22	59,00	720,98
101	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	4,90	618,30	3.029,67
102	BATENTE FERRO 1X1/8"	M	12,00	34,86	418,32
103	PEÇA DE MADEIRA LEI APARELHADA 6 X 12CM' - CONSTRUÇÃO DA COMPORTA DO LAGO	M	75,00	25,11	1.883,25
<b>PISTA DE CAMINHADA</b>					
104	CORTE E ATERRO COMPENSADO - PISTA CAMINHADA	M3	1.514,00	4,80	7.267,20
105	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M	2.022,41	32,00	64.717,12
106	PAVIMENTAÇÃO COM PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO (PAVER) RETANGULAR 10X20CM ESPESSURA 4 OU 5 CM - COR NATURAL - SOBRE COXIM DE AREIA	M2	3.028,01	44,00	133.232,44
<b>ESTACIONAMENTO - ACESSOS</b>					
107	CORTE E ATERRO COMPENSADO - ESTACIONAMENTO/ACESSO	M3	1.069,23	4,00	4.276,92
108	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	1.318,88	1,00	1.318,88
109	MEIO-FIO COM SARJETA, EXECUTADO C/EXTRUSORA (SARJETA 30X8CM MEIO-FIO 15X10CM X H=23CM), INCLUI ESC. E ACERTO FAIXA 0,45M	M	684,76	32,00	21.912,32
110	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESSURA 8CM, FCK 35MPA, ASSENTADOS SOBRE PO DE PEDRA.	M2	2.514,01	70,00	175.980,70
111	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	Uni	3,00	783,46	2.350,38
112	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO DIÂMETRO = 400MM, SIMPLES OU ARMADO, JUNTA EM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO:AREIA	M	50,00	123,75	6.187,50
113	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO DIÂMETRO = 600MM, SIMPLES OU ARMADO, JUNTA EM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO:AREIA	M	32,00	168,30	5.385,60
<b>PRAÇAS</b>					
114	CORTE E ATERRO COMPENSADO - PRAÇAS	M3	665,05	4,80	3.192,24
115	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) - PRAÇAS	M	290,20	33,00	9.576,60
116	PAVIMENTAÇÃO COM PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO (PAVER) RETANGULAR 10X20CM ESPESSURA 4 OU 5 CM - COR NATURAL - SOBRE COXIM DE AREIA - PRAÇAS	M2	544,00	43,96	23.914,24
117	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	75,00	70,58	5.293,50
<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>					
118	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS ATÉ 2,00 INSTALAÇÃO DE ENERGIA - INSTALAÇÃO ELÉTRICA	M3	120,00	61,53	7.383,60
119	DUTO ESPIRAL FLEXÍVEL SINGELO PEAD D=50MM(2") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE AÇO GALVANIZADO, LANÇADO DIRETO NO SOLO, INCL CONEXÕES - INSTALAÇÃO ELÉTRICA	M	760,00	28,25	21.470,00
120	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM	Uni	25,00	174,00	4.350,00





PRÉFECTURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



TAMPA					
121	FIO ISOLADO DE PVC SECAO 4 MM <sup>2</sup> - 750 V - 70°C REDE SUBTERRANEA	M	4.000,00	5,40	21.600,00
122	POSTE DE ACO CONICO CONTINUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPECAO H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Uni	25,00	1.480,00	37.000,00
123	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA - LAMPADAS DE 250/500W - FORNECIMENTO E INSTALACAO (EXCLUINDO LAMPADAS)	Uni	50,00	310,00	15.500,00
124	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO ALTA PRESSAO - 220V/250W - USO EXTERNO - INSTALACAO ELETRICA	Uni	50,00	125,10	6.255,00
125	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 250WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO - INSTALACAO ELETRICA	Uni	50,00	46,80	2.340,00
126	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Uni	25,00	40,35	1.008,75
127	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 112,5KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM OLEO MINERAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Uni	1,00	12.804,09	12.804,09
128	POSTE CONCRETO SECAO CIRCULAR COMPRIMENTO=11M CARGA NOMINAL NO TOPO 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCACAO	Uni	1,00	1.441,28	1.441,28
129	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 150MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	60,00	76,37	4.582,20
130	CAIXA DE MEDICAO COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Uni	1,00	619,13	619,13
131	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR	Uni	1,00	85,00	85,00
PAISAGISMO					
132	PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	Uni	150,00	65,98	9.897,00
133	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	M2	12.338,30	8,10	99.940,23
SERVIÇOS DIVERSOS					
134	ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M	723,96	98,50	71.310,06
135	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO, DIMENSOES 45X25CM	Uni	4,00	94,61	378,44
136	MADEIRA LEI NATIVA/REGIONAL SERRADA APARELHADA	M3	0,12	3.253,00	390,36
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>985.050,02</b>

**Cláusula Segunda - DO VALOR**

Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, proveniente do Edital de Tomada de Preços nº 010/2015 (PMRC), a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total estimado de **R\$ 985.050,02 (novecentos e oitenta e cinco mil e cinquenta reais e dois centavos)**, pelo fornecimento dos Itens de 01 a 136, objeto do Edital acima mencionado, incluído todas as despesas acessórias e/ou decorrentes como frete de entrega.

**Cláusula Terceira - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Os serviços serão realizados de maneira integral, de forma fracionada, em até 10 (dez) meses consecutivos, após Ordem de Serviços, expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, sito à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 522, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná no local indicado na referida Autorização.

**Cláusula Quarta - DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá a vigência de 18 (dezoito) meses, ou seja, de 08 de Maio de 2015 a 07 de Novembro de 2016, momento em que se encerrará a obrigação recíproca das partes podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Cláusula Quinta - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O(s) pagamento(s) referente(s) à(s) entrega(s) do(s) objeto(s) do Tomada de Preços nº 010/2015 (PMRC), serão efetuados pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, à vista, em até 10 (dez) dias consecutivos, após realização dos serviços mediante apresentação de Nota Fiscal, e Documento de Vistoria e Aprovação emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com apresentação na conclusão dos serviços, do Termo de Recebimento da Obra, juntamente com a Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos trabalhistas - CNDT.

**Cláusula Sexta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente Contratação correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recursos	Descrição Fonte Recursos	Descrição Despesa
1201	23	695	0004	1	030	4490510201	2043	000	Recursos Ordinários (Livres)	Praças, Parques e Bosques
1201	23	695	0004	1	030	4490510201	2045	793	Convênio MTUR/Caixa de Implantação de Parque Ecológico	Praças, Parques e Bosques

**Cláusula Sétima - DO REAJUSTE**

Os preços poderão ser reajustados nos termos do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Cláusula Oitava - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Pelo presente Contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a prestar o fornecimento na forma ajustada:

I - Efetuar a realização dos serviços em até 10 (dez) meses consecutivos após a emissão de Ordem de Serviços, expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no local por ele indicado, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas decorrentes do fornecimento;

II - Emitir Nota fiscal, com nome e marca do(s) produto(s) fornecido(s), número do Pregão, número do Contrato, lote e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pela contratante;

III - Emitir Fatura, com o nome do(s) produto(s) fornecido(s), número do Pregão e/ou do Contrato, lote e outros;

IV - Apresentar juntamente com as Notas Fiscais/Faturas, durante o período de fornecimento à contratante, Certidão firmando Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social - Lei nº 8.212/91, devidamente atualizada e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a" do art. 27 da Lei nº 8.036/90, devidamente atualizado para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes.

V - Substituir no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado, os produtos danificados, fora de padrão ou de qualidade duvidosa, sempre que se fizer necessário;

VI - Permitir e facilitar a fiscalização prévia dos serviços, sempre que o CONTRATANTE considerar necessário.

**Parágrafo Único:** As Notas Fiscais serão emitidas pela **CONTRATADA** com o CNPJ/MF idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros, e se forem constatadas incorreções serão as notas fiscais devolvidas e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação das mesmas devidamente retificadas.

**Cláusula Nona - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** se obriga a:

I - A cumprir todas as cláusulas e condições previstas neste Contrato, disponibilizando funcionário para a recepção e conferência do objeto deste Contrato e tudo o mais necessário para o desempenho da entrega feita pela **CONTRATADA**;

II - Efetuar os pagamentos na forma convencional na cláusula quinta.

**Cláusula Décima - DA RESCISÃO**





A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 58 e nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**Parágrafo Segundo** - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XIII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se o CONTRATADO no prazo de 30 (trinta) dias; ou

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Contrato desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, ou

III - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

**Parágrafo Terceiro** - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização estrita e fundamentada da autoridade competente.

**Parágrafo Quarto** - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa do CONTRATADO, fica o CONTRATANTE autorizado a reter os créditos que aquela tem direito, até o limite do valor dos danos comprovados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

#### **Cláusula Décima-Primeira - DOS ENCARGOS**

Todos os encargos decorrentes da execução do presente Contrato, seja eles sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, civis, criminais e outras, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

#### **Cláusula Décima-Segunda - DA GARANTIA CONTRATUAL**

Como garantia de execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Contrato, a CONTRATANTE terá a garantia de executar a CONTRATADA no caso de rescisão determinada por ato unilateral para ressarcimento e indenizações a ela devida, bem assim no caso de aplicação de multas após regular processo administrativo.

#### **Cláusula Décima Terceira - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS**

A Contratada obriga-se a dar garantia integral dos serviços prestados de 05 (Cinco) anos, (Artigo 618 do Código Civil Brasileiro), período no qual nos comprometemos em solucionar os problemas decorrentes de falhas ou inadequações dos serviços, num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da comunicação formal do Município de Ribeirão Claro.

#### **Cláusula Décima-Quarta - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela CONTRATANTE, de ofício, das sanções relacionadas a seguir:

I - Advertência;

II - Multa moratória, compensatória e cláusula penal;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, de acordo com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Primeiro** - A advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do CONTRATANTE, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

**Parágrafo Segundo** - O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, à multa moratória, de ofício, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o total da parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega/disponibilização, limitada a 2% (dois por cento) do valor da parcela inadimplida.

**Parágrafo Terceiro** - Além da multa moratória no parágrafo anterior, poderá ser aplicada pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor deste Contrato, fixada a critério da CONTRATANTE, em função da gravidade apurada.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Parágrafo Quarto** - Pela rescisão do Contrato por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa, será aplicada, ainda, cláusula penal de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

**Parágrafo Quinto** - As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o contraditório e à ampla defesa, e a importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 48 (quarenta e oito) horas ou será descontada das faturas a serem pagas.

**Parágrafo Sexto** - A CONTRATADA se obriga, com fulcro no artigo 416, parágrafo único, do Código Civil, a indenizar integralmente a CONTRATANTE, caso a multa compensatória e cláusula penal previstas nos parágrafos precedentes (Parágrafo Terceiro e Parágrafo Quarto retro) sejam insuficientes à recomposição integral do prejuízo.

**Cláusula Décima-Quinta - DA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A gestão e acompanhamento do presente contato será realizada pela Srta. **EDILAINE CAVALHIÉRI FAGANELLI**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.930.377-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 059.113.859-02, Secretária Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Lazer, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega e exercer em toda a sua plenitude e ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93, bem como a Lei Municipal nº 143/99.

**Parágrafo Primeiro:** A fiscalização que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes prepostos.

**Parágrafo Segundo:** O CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta do CONTRATADO.

**Cláusula Décima-Sexta - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos deste Contrato reger-se-ão pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Cláusula Décima-Sétima - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Fica fazendo parte integrante deste instrumento de contrato, independentemente de transcrição, e para que produza todos os efeitos legais, principalmente a Ata da sessão pública de processamento da Tomada de Preços nº 010/2015 (PMRC), além dos atos convocatórios da licitação, proposta da CONTRATADA, bem como os demais documentos produzidos em função do processo licitatório referido.

**Parágrafo Único:** Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA e eventuais alterações nos prazos de entrega e vigência, bem como eventuais acréscimos ou supressões das quantidades contratadas, dentro dos limites estabelecidos em Lei.

**Cláusula Décima-Oitava - DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Décima-Nona - DO FORO**

O foro do presente Contrato será o da Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas, pela sua validade e eficácia jurídica.

Ribeirão Claro-Pr, 07 de Maio de 2015.




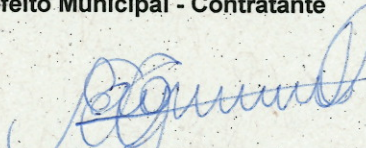


**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



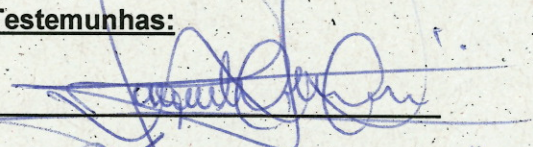
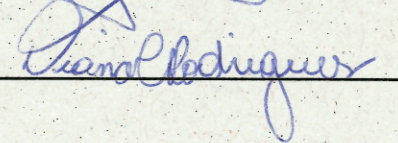
  
**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal - Contratante

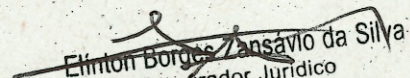
  
**José Adilson dos Santos**  
Santos & Ferrari LTDA - EPP - Contratada

  
**Edilaine Cavalhiéri Faganelli**  
Sec. Mun. de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Lazer  
- Contratante e Gestora do Contrato

Visto do Departamento Jurídico:

Testemunhas:

  
Elinton Borges Zansávio da Silva  
Procurador Jurídico  
OAB-PR 34.457



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2013.**

Contratante	Município de Ribeirão Claro - Prefeitura Municipal
Servidor (a) Contratado (a)	Lucilia dos Santos de Oliveira
Classificação Concurso Público	14º Lugar
CPF	047.707.689-07
Data de admissão	08/05/2015
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho
Emprego Público	Auxiliar de Serviços Gerais
Nível Salarial	GOCO II/A
Vencimento inicial	R\$ 795,29
Carga horária	44:00 Horas Semanais
Lotação	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2015.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2013.**

Contratante	Município de Ribeirão Claro - Prefeitura Municipal
Servidor (a) Contratado (a)	Sandra Regina Gobbo
Classificação Concurso Público	15º Lugar
CPF	040.252.919-75
Data de admissão	08/05/2015
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho
Emprego Público	Auxiliar de Serviços Gerais
Nível Salarial	GOCO II/A
Vencimento inicial	R\$ 795,29
Carga horária	44:00 Horas Semanais
Lotação	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2015.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO N.º 057/2015 - (PMRC)  
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2015 (PMRC)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
- CNPJ/MF: 75.449.578/0001-73  
CONTRATADA: SANTOS & FERRARI LTDA - EPP - CNPJ/MF: 84.808.187/0001-44

OBJETO: A contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e execução na construção de um Parque Ecológico na PR 151, entre os municípios de Ribeirão Claro, Estado do Paraná e Chavantes, Estado de São Paulo, nos termos do Contrato de Repasse OGU n.º 789000/2013 - Ministério do Turismo / Caixa - Programa Turismo com a Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esportes e Lazer, deste município de Ribeirão Claro.

VALOR: R\$ 985.050,02 (novecentos e oitenta e cinco mil e cinquenta reais e dois centavos).

PAGAMENTO: em até 10 (dez) dias consecutivos, após Ordem de Serviços, expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, sito à Rua Coronel Emílio Gomes, n.º 522, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná no local indicado na referida Autorização.

VIGÊNCIA: 08 de Maio de 2015 a 07 de Novembro de 2016  
ASSINATURA: 07 de Maio de 2015.  
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.  
Ribeirão Claro, 07 de Maio de 2015.

**Geraldo Mauricio Araujo**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO N.º 058/2015 - (PMRC)  
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2015 (PMRC)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
- CNPJ/MF: 75.449.578/0001-73  
CONTRATADA: JINGÁ DIGITAL LTDA - ME - CNPJ/MF: 14.376.039/0001-12

OBJETO: A contratação de empresa especializada para fazer a manutenção técnica, hospedagem, suporte do Web Site Oficial do Município e contas de e-mails vinculadas ao domínio: ribeirão.pr.gov.br, e a implantação, treinamento, manutenção e hospedagem do Diário Oficial Online.

VALOR: R\$ 6.651,00 (seis mil seiscentos e cinquenta e um reais)  
PAGAMENTO: até 15 (quinze) dias contados após a entrega da Nota Fiscal ou documento equivalente, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

VIGÊNCIA: 08 de Maio de 2015 a 07 de Fevereiro de 2016.  
ASSINATURA: 07 de Maio de 2015.  
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.  
Ribeirão Claro, 07 de Maio de 2015.

**Geraldo Mauricio Araujo**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ  
RETIFICAÇÃO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 181/2014 (PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2014 (PMRC)  
RETIFICA-SE a publicação do Edital do II Termo Aditivo ao Contrato n.º 181/2014 (PMRC), publicado na Edição da Gazeta do Norte Pioneiro de 07 de Maio de 2015, às fls.05 do Caderno Atas e Editais, tendo em vista equívoco no descrição do ato, de modo que onde se lê "II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 181/2014", lê-se "II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 181/2014".

Ribeirão Claro, 07 de Maio de 2015.

**Geraldo Mauricio Araujo**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 677/2015.

Súmula: Contrata, para exercerem o emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, Lucilia dos Santos de Oliveira e Sandra Regina Gobbo. O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para a contratação de dois Auxiliares de Serviços Gerais, em substituição aos servidores Amilton Ferreira e Claudio Lucio Gornatti, considerando a existência de vaga para o emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme previsto na Lei Complementar n.º 091 de 14 de dezembro de 2014, e suas alterações; considerando o resultado final do Concurso Público n.º 001/2013, realizado para o emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, entre outros; considerando que tal contratação não acarretará aumento nas despesas de pessoal, tendo em vista tratar-se de substituição de servidores demissionários.

Resolve

Art. 1º. Contratar, após habilitação no Concurso Público n.º 001/2013, para exercer o emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, com uma jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a partir de 08 de maio de 2015, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, as candidatas Lucilia dos Santos de Oliveira, portadora da CTPS n.º 3327780 - 001-07 PR, e Sandra Regina Gobbo, portadora da CTPS n.º 10576 - 00056/PR, aprovadas em 14º e 15º lugar no referido certame.

Art. 2º. As servidoras admitidas no caput do art. 1º serão submetidas à avaliações de desempenho, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 3º. Publique-se e arquivem-se.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2015.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ORNVALDO MARQUES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 678/2015.

Súmula: Transfere o servidor Gilson Antonio Sadelli para prestar serviços junto a Usina Municipal de Reciclagem e Compostagem de Lixo. O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Resolve

Art. 1º. Transfere, a partir de 04.05.2015, o servidor municipal Gilson Antonio Sadelli, matrícula 4464, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, atualmente lotado no Viveiro de Mudas, para prestar serviços na Usina Municipal de Reciclagem e Compostagem de Lixo.

Parágrafo Único: Em razão da transferência de que trata o caput, fica concedido o pagamento de adicional de insalubridade de grau máximo a tal servidor.

Art. 2º. Publique-se e arquivem-se.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2015.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2015 (PMRC)  
PROCESSO N.º 132

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 08:00 horas de 27 de Maio de 2015, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, n.º 555, Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a possível contratação de empresa especializada em construção civil para mão de obra e fornecimento de material, na reforma de banheiros da Escola Municipal José Gavioli e na cobertura de quadra poliesportiva da Escola Rural Municipal João Teodoro da Silva, neste município de Ribeirão Claro, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme descrição no Edital de Tomada de Preços n.º 013/2015 (PMRC) e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 11 de Maio de 2015 no horário comercial, e, solicitada mediante Requerimento pelo E-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 07 de Maio de 2015.

**Fábio Antonio Batista da Rosa**  
Presidente da Comissão de Licitação

HORÓSCOPO DIÁRIO

<b>ARIES</b> 21/03 a 20/04	<b>TOURO</b> 21/04 a 20/05	<b>GÊMEOS</b> 21/05 a 20/06	<b>CÂNCER</b> 21/06 a 21/07	<b>LEÃO</b> 22/07 a 22/08	<b>VRGEM</b> 23/08 a 22/09
<b>LIBRA</b> 23/09 a 22/10	<b>ESCORPIÃO</b> 23/10 a 22/11	<b>SAGITÁRIO</b> 23/11 a 21/12	<b>CAPRICÓRNIO</b> 22/12 a 20/01	<b>AQUÁRIO</b> 21/01 a 19/02	<b>PEIXES</b> 20/02 a 20/03

**ARIES** De expansão aos seus planos, projetos e negócios, principalmente os que já tiveram em andamento. Pode mudar de casa, de cidade ou viajar para longe. Promova reencontros importantes na sua vida. Pode ser com amigos ou com a pessoa amada, marido ou esposa.

**TOURO** O trabalho absorve grande parte do seu tempo. Você precisará dar a mão para alguém e se dedicar ao seu trabalho de forma total. Espere colher os frutos desses esforços num futuro próximo. Afinal tudo tem o seu tempo e o seu preço também. Espere atenção de seu parceiro.

**GÊMEOS** Você vai precisar usar a cabeça e lançar mão de seus conhecimentos e experiências, para discutir com os adversários, concorrentes e até opositores. Mas pense no que vai dizer primeiro. Festas e passeios noturnos vão lhe dar alegria e provocar ciúme também.

**CÂNCER** Verdadeiros amigos estão a sua disposição, ainda mais se forem de Touro ou de Virgem. As proteções divinas vão lhe inspirar e lhe ensinar alguma coisa, por meio deles. Grande criatividade no trabalho. No setor amoroso, aproveite a boa maré também.

**LEÃO** As questões de família lhe dão preocupação e muito trabalho. Assuma responsabilidades jamais sonhadas, mas de grandes resultados futuros. A colaboração e companhia da pessoa amada é necessária, nisso que pretende, hoje.

**VRGEM** As necessidades e problemas que envolvem a família ou a casa, serão satisfeitas e conseguidas, depois de muito esforço e trabalho insistente. Muito embora a falta de paciência tenha lhe perturbado muito. Respeite os mais velhos. Ouça a pessoa que ama.

**LIBRA** Tudo lhe parece complicado e pesado demais para sua sensibilidade e espírito melindroso. Fique firme, mesmo diante da grosseria ou agressividade de alguém da intimidade. Rivals e concorrentes também vão lhe criar problemas. Tenha calma e aguarde melhor momento.

**ESCORPIÃO** Olhe para frente e aproveite o que tem em mãos, mesmo que não seja muito, mas que vai preencher alguma necessidade premente. Não é hora de comprar e nem de fazer dívidas, mas de pagar e fazer acordos por escrito. Leia documentos a assinar. Dedicção de seu amor.

**SAGITÁRIO** Espírito de liderança e palavra fácil, vão atrair a atenção dos que lhe ouvem ou que lhe pedem uma opinião. Ouça também o que dizem os mais simples e humildes. Eles também têm a sua sabedoria. Crianças e filhos estão por perto. A pessoa amada também.

**CAPRICÓRNIO** Os seus caminhos estão abertos. Sua liderança é um fato e sua autoridade será bem exercida com sabedoria. Você terá sorte para loteria, jogos e sorteios e pode ser aprovado em concurso. Prestígio com superiores e padrões. Promoção de cargo. Sorte no amor.

**AQUÁRIO** Idéias originais e criativas que podem ser aproveitadas em reforma ou construção de casa. Um presente, uma visita, uma carta, telefonema ou E-mail, virá em boa hora, para desanuviar a sua mente. Converse sobre isso com a pessoa amada.

**PEIXES** Selecione as amizades e as companhias, para poder usufruir o lado positivo das coisas em boa companhia. Suas questões financeiras estão sendo resolvidas, os impasses pessoais e afetivos também. É só uma questão de tempo. Então espere com calma e paciência.

**Leia e assine o Jornal Gazeta do Norte Pioneiro**  
(43) 3525 - 2219